



**PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÃO**  
**Gabinete do Prefeito**

**LEI N.º 6.371, DE 27 DE JULHO DE 2016.**

**AUTORIZA A ABERTURA DE  
CRÉDITO SUPLEMENTAR**

O Senhor Prefeito Municipal de Jaguarão.

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo decretou e eu sanciono a seguinte Lei.

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a proceder à abertura de um Crédito Suplementar, no valor de R\$ 34.253,14 (trinta e quatro mil duzentos e cinquenta e três reais com quatorze centavos), destinado a atender as necessidades da Secretaria Municipal Saúde, na suplementação de recursos para continuidade do Programa Farmácia Básica, conforme resolução nº 309/2015 – CIB/RS.

**Art. 2º.** As despesas decorrentes do Crédito Suplementar aberto nos termos do Art.1º correrão por conta da seguinte verba:

Ação	Elemento de Despesa	Fonte	Red.	Valor	
2.029	3.3.90.32.00.00.00	Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	4050	238	R\$ 34.253,14
<b>R\$ 34.253,14</b>					

**Art. 3º.** Para cobertura do Crédito Suplementar aberto por esta Lei, servirá de recurso em igual importância o excedente de receita arrecadada no exercício de 2016, no valor de R\$ 34.253,14, apurados na fonte 4050- Farmácia Básica.

**Art. 4º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Jaguarão, 27 de julho de 2016.

**José Cláudio Ferreira Martins**  
Prefeito Municipal